

LEI Nº 1689, 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 484/2007.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A Tabela de Vencimento do Grupo IV, citada no Anexo III, com referência à Carga Horária de 12 horas/semanais passa a vigorar com a redação prevista nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 04/04/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"

Acquas/E - 177

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 484/2007

CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/SEMANAIS:

Subgrupo	REFERÊNCIA							
	A	B	C	D	E	F	G	H
A	1.895,66	1.952,52	2.011,09	2.071,42	2.133,56	2.197,57	2.263,50	2.331,40
B	2.469,44	2.543,52	2.619,82	2.698,41	2.779,36	2.862,74	2.948,62	3.037,08
C	3.259,51	3.357,30	3.458,02	3.561,76	3.668,61	3.778,66	3.892,02	4.008,78

f